

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/601709/2017** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidora**DECISÃO:** Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos, razão pela qual **determino o arquivamento dos presentes Autos** nos termos do art. 243, parágrafo único da Lei Estadual 1.102/90.

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca CLODILSON DA SILVA ASSIS, matrícula n. 82995021, à comparecer para a regularização cadastral, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, para ciência do inteiro do teor da manifestação n. 1920/2020/DIRB/AGEPREV. O segurado deverá comparecer na Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital. No horário de atendimento, 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Diretoria de Benefícios (Processo n. 55/502522/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Retificar a Portaria AGEPREV n. 1.260, de 7 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.715 de 8 de agosto de 2018, página n. 49, referente ao servidor LAURINDO ANASTÁCIO DA COSTA CARDOSO (Processo n. 55/502611/2020), para que,

ONDE CONSTOU: "...com fulcro no art.35, § 5º, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012. ..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art.35, § 5º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012. ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.269, de 03 de setembro de 2020 – pág. 77.**

PORTARIA "P" AGESUL n. 112, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL,